



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

**PROJETO DE LEI Nº 225/2021**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Institui o Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola**” - **PMDDE**”.

A proposição foi protocolizada no dia 17/12/2021 e veio a esta Comissão para análise e parecer na sessão ordinária realizada nesta data após aprovação do Requerimento de Urgência Especial.

É o relatório.

Objetiva-se com o projeto de lei em análise autorizar o Poder Executivo Municipal instituir o programa municipal de dinheiro direto na escola.

A competência para propositura da presente matéria está prevista no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é compete ao legislativo dispor sobre assunto de interesse local ligado a educação de nossos Municípios.

Em relação ao mérito temos que, nos termos da Mensagem nº 139/2021, o objetivo do presente programa é a liberação de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física das escolas municipais, reforçar a autogestão escolar nos planos financeiro e administrativo, contribuindo para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada unidade de ensino.

Desta forma, diante da presença dos requisitos legalidade e constitucionalidade bem como pelo fato da referida matéria visar a melhoria da qualidade de ensino em nosso Município, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação e deliberação.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 225/2021**.

Sala das Comissões, em 20 de Dezembro de 2021.

  
**KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO**  
PRESIDENTE

  
**WAGNER NEUMEG**  
VICE-PRESIDENTE

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
MEMBRO

